

EMENDA Nº 146/2025

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de 12 de DEZ 2025
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

13 de 12 de DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 25 de 15 de DEZ 2025
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

25 de 15 de DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NO CLUBE MONTE SANTO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 09 – Secretaria de Esportes e Lazer
- **Unidade:** 002 – Direção de Esportes e Projetos
- **Função:** 27 – Desporto e Lazer
- **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário
- **Programa:** 0033 – Gestão da Política de Esportes e Lazer
- **Ação:** 2102 – Incentivo às Práticas Desportivas
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Realização de reformas do gramado e melhorias no sistema de iluminação do campo de futebol do clube social e esportivo, o **Clube Monte Santo**, localizado na Rodovia MT-010 (Estrada vicinal 2ª Leste), Comunidade Monte Santo, zona rural de Alta Floresta-MT, inscrito no CNPJ (MF): 59.964.124/0001-30.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito

Emenda nº 146/2025 – MRM - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

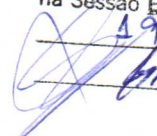
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Marcos Menin
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por objetivo destinar o valor de **R\$ 15.000,00** para apoiar a melhoria da infraestrutura esportiva da zona rural, especificamente no **Clube Monte Santo**, clube social e esportivo localizado na Rodovia MT-010, Comunidade Monte Santo, no município de Alta Floresta-MT.

A intervenção prevista contempla **reformas no gramado e melhorias no sistema de iluminação do campo de futebol**, medidas essenciais para garantir condições adequadas de prática esportiva, realização de eventos e fortalecimento da convivência comunitária. O espaço é amplamente utilizado por moradores da região, representando importante ponto de integração social e promoção da saúde.

A modernização e recuperação de estruturas esportivas comunitárias contribuem diretamente para ampliar o acesso ao esporte, incentivar atividades de lazer, reduzir vulnerabilidades sociais e promover a cidadania, especialmente entre crianças e jovens residentes na zona rural.

As Emendas Impositivas, conforme previsão legal, permitem que o Poder Legislativo atenda demandas reais e urgentes das comunidades, garantindo destinação transparente e efetiva de recursos públicos. Assim, esta proposição atende ao interesse coletivo e ao fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer no município.

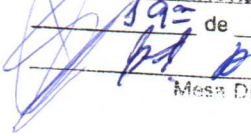
Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta Emenda, e ao Poder Executivo Municipal sua consolidação e execução dentro da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Marcos Menin
(União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*

